



## CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

### **Nota Pública em Repúdio ao Decreto nº 9.926/2019 do Governo Federal, que excluiu as vagas destinadas a especialistas e integrantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (Conad)**

O Conselho Nacional de Direitos Humanos vem a público manifestar seu repúdio ao Decreto 9.926/2019 do Governo Federal, que excluiu as vagas destinadas a especialistas e integrantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (Conad).

A sociedade civil, em sua diversidade de representação, foi retirada do CONAD, sem nenhum tipo de consulta ou debate. Os representantes cassados foram a representatividade da OAB, Conselho Federal de Medicina, Conselho Federal de Psicologia, Conselho Federal de Serviço Social, Conselho Federal de Enfermagem, Conselho Nacional de Educação, da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, e da União Nacional dos Estudantes, bem como a PFDC/MPF que participava como convidada.

Com o Decreto, o Conselho, será presidido pelo Ministro da Justiça e Segurança Pública, e a composição ficou limitada as representações do executivo através do Ministro de Estado da Cidadania, e representantes do Ministério da Defesa, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Economia, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, além do Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, pelo Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas do Ministério da Cidadania, um representante de órgão estadual responsável pela política sobre drogas e um representante de Conselho estadual sobre drogas.

Desta forma, fica evidente que o CONAD não é mais um conselho de participação e controle social ou de promoção de direitos, mas sim, um grupo de trabalho interministerial, em detrimento da participação da sociedade civil e demais poderes do estado brasileiro. A política pública de álcool e outras drogas, deixa no Brasil, de contar com a participação e controle social por parte da comunidade acadêmica, de profissionais e de entidades da sociedade civil. Claramente uma violação do sentido constitucional de que as políticas públicas devem ser construídas e fiscalizadas pela sociedade civil.

Importante salientar que a mudança da natureza do CONAD vem acompanhada de um processo acelerado do governo federal em repassar verbas públicas para instituições privadas para tratamento, sem qualquer comprovação da eficácia destas e sem qualquer controle ou monitoramento da sociedade. Instituições essas que em diversas fiscalizações realizadas foram configuradas práticas de tortura, maus tratos, trabalho análogo a escravidão, violação de direito a correspondência e diversas práticas de violação de direitos humanos.



## CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Mudanças da natureza e da composição do CONAD de forma unilateral e sem ampla discussão com a sociedade, andam na contramão dos princípios do Estado Democrático de Direito.

Neste contexto, conscientes da importância da participação popular para o controle social da Administração Pública e a implementação de políticas públicas que promovam os direitos constitucionais o CNDH aponta a necessidade da revogação do Decreto n° 9.926, de 22 de julho de 2019.

Brasília, 14 de agosto de 2019

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS